A Prefeita Municipal em Exercício do Município de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 039/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **ASI – Associação Santos Inocentes – Cidade da Criança**, no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **ASI – Associação Santos Inocentes – Cidade da Criança**, no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, na dotação abaixo descriminada, no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais):

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.003.00.000.0000.0.000. FMDCA - DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE 10.003.08.243.0801.6.030. PROG E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE 550 3.3.50.43.00.00 880 SUBVENÇOES SOCIAIS 25.000,00

Total Suplementação: 25.000,00

Art. 3º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IRATI, em 11 de novembro de 2022.

Ieda Regina Schimalesky Waydzik,
Prefeita em Exercício

PROJETO DE LEI Nº 039/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **ASI – Associação Santos Inocentes – Cidade da Criança**, no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção à **ASI – Associação Santos Inocentes – Cidade da Criança**, no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

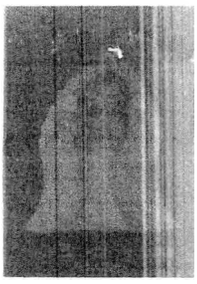
O Projeto em tela visa a concessão de Subvenção, no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ser repasso nas seguintes condições:

- R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em parcela única, com recursos de doações do Imposto de Renda-IR do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, através da doação da Empresa Caminhos do Paraná e está devidamente aprovado pelo respectivo Conselho Municipal para ações previstas no Plano de Aplicação.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Colenda Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Ieda Regina Schimalesky Waydzik
Prefeita em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
PROTOCOLO Nº 12442/22
EM 25/10/22 HRS 14:40

ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES
CNPJ 95.683.223/0001-07
CIDADE DA CRIANÇA
Fone /fax (42) 3423-1305
Rua João de Barro – 105 – Bairro Alto da Lagoa
Irati – Paraná - CEP 84.500-000
cidadedacriancaasi@hotmail.com

Oficio nº: 029/2022

Irati, 25 de outubro de 2022

Assunto: **Solicitação Aditivo de Valor e de Prazo no Termo de Colaboração nº 06/2021**

Senhor(a) Controladora Interna do Município de Irati

A ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES, vem a vossa presença para solicitar o pedido de um ADITIVO DE VALOR de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), bem como ADITIVO DE PRAZO por mais quatro meses no Termo de Colaboração nº 06/2021 celebrado entre o Município de Irati e a Associação Santos Inocentes. O valor trata-se de um recurso destinado a instituição em tela via Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMDCA) através da Empresa Caminhos do Paraná.

Este valor (Vinte e cinco mil reais) já foi depositado da conta do FMDCA dia 23/11/2021.

Salientamos que a instituição já apresentou projeto, bem como plano de aplicação do valor em tela em reunião ordinária do CMDCA no dia 07 de abril de 2022, tendo sido aprovado pelos conselheiros presentes conforme Ata número 487/2022-CMDCA.

Sendo assim, solicitamos o repasse para a instituição no mês seguinte

Atenciosamente,

Ir. Anice Beober
PRESIDENTE

AUTORIZO
Juarez Miguel da Silva
Secretário Municipal da Fazenda
26/10/2022

Excelentíssimo Senhor(s) IRAILCE BUDZIAK MACHADO
CONTROLADORA INTERNA DO MUNICÍPIO DE IRATI
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – Centro
Irati – PR

Irailce A. Budziak Machado
Controladora Interna
Município de Irati/PR
Decreto 155/2021

Irailce A. Budziak Machado
Controladora Interna
Município de Irati/PR
Decreto 155/2021

P/ Contabilidade
P/ votação
Câmara